



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

ANEXO IV DO EDITAL MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, localizados na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, sendo celebrado pelo COREN/AM e _____, na forma abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS/COREN-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, Manaus/AM, CEP: 69.010-150, CNPJ nº. 04.667.846/0001-30, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro nº 128.090, portador da cédula de identidade de nº. 1344870-6 SSP-AM e CPF 634.525.292-15, e **LICITANTE**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na (Rua/Av., n.º, Bairro, Cidade/UF, CEP: 00.000-000), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL**, inscrito(a) no CPF n. xxx.xxx.xxx-xx, resolvem assinar o presente contrato, realizado mediante procedimento de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, decorrente do Processo Administrativo nº 548/2019, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº. 10.520/02, Decreto nº. 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas, ao Pregão que originou a presente contratação e à Proposta de __/__/__, apresentação pela **Contratada**, integra este Contrato, independente de transcrição, têm entre si, justa e pactuada, a contratação dos serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ANEXO I	Acordo de Nível de Serviço
ANEXO II	Modelo de Termo de Nomeação de Preposto
ANEXO III	Termo de Conhecimento de Obrigações do Preposto
ANEXO IV	Modelo de Formulário de Cobertura de Profissional
ANEXO V	Declarações CNJ – Resolução CNJ nº 156/2012
ANEXO VI	Rotina Básica de Manutenção Preventiva
ANEXO VII	Formulário de Rotina Básica de Manutenção Preventiva
ANEXO VIII	Relatório Técnico de Atendimento - RTA
ANEXO IX	Modelo de Planilha de Materiais Utilizados
ANEXO X	Modelo de Relatório Fotográfico de Manutenção
ANEXO XI	Modelo de Relatório Fotográfico de Vistoria
ANEXO XII	Modelo de Planilha de Medição
ANEXO XIII	Modelo de Boletim de Medição

1. DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de **manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM**,

Página 1 de 79



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

localizados na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, conforme especificado no Termo de Referência e de acordo com as demais condições estabelecidas no Edital do Pregão que originou a presente contratação e seus anexos, bem como no **Acordo de Nível de Serviço (ANEXO I)** deste Contrato.

1.1.1. Serão objeto das intervenções previstas, os ambientes internos e externos de todas as edificações do Coren-AM, bem como outras que venham a ser instaladas, ainda que em caráter temporário ou eventual na cidade de Manaus/AM.

1.1.2. Atualmente, são 04 edificações, com idades de construção variadas, sendo alguns imóveis próprios e alugados, conforme segue:

Item/Descrição	Endereço	Informações Relevantes
01 – Prédio Locado, Sede Atual	Rua Tapajós, 350, Centro, Manaus/AM, CEP nº 69.010-150.	Área Total: 3.145,69 m² Área do Terreno: 1.571,50 m²
02 – Prédio Próprio	Avenida Ramos Ferreira, 1288, Centro, Manaus/AM, CEP nº 69.020-080.	Área Total: 419,64 m² Área do Terreno: 306 m²
03 – Sala Própria	Avenida 7 de Setembro, 740, SL 517, Centro, Manaus/AM, CEP nº 69.005-140.	Área Total: 30,52 m² Área do Terreno: - m²
04 – Prédio Próprio	Avenida da Lua, 2, Conjunto Morada do Sol, Aleixo, Manaus/AM, CEP nº 69.060-082.	Área Total: 751,82 m² Área do Terreno: 600,34 m²

1.1.3. Serviços contratados:

ITEM	SERVIÇO
01	Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (mão de obra permanente).
02	Prestação de Serviços com fornecimento de mão de obra e material de acordo com serviços previstos na Planilha Orçamentaria de Referência de Serviços de Manutenção.

1.1.4. O objeto deste Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder esse limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

1.1.5. É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da **Contratada** com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor total deste Contrato, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

1.1.6. Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação no Edital que originou a presente contratação, proporcionais aos serviços subcontratados.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

1.1.7. Após comprovado o preenchimento das condições técnicas, a subcontratação será submetida à apreciação da autoridade competente para análise e aprovação, se for o caso. A subcontratação não acarretará vínculo contratual com o **Contratante**.

2. DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A **Contratada** deverá executar os serviços de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital e anexos, assim como com as demais condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do seu extrato Diário Oficial da União.

3.1.1. O prazo de vigência poderá, no interesse da Administração, ser prorrogado, por meio de termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

3.2. Os custos não renováveis, caso existentes, já pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência deste Contrato, deverão ser excluídos do valor mensal devido à **Contratada** como condição para a prorrogação, cabendo ao Gestor do Contrato ou ao setor requisitante trazer aos autos do procedimento administrativo respectivo, para processamento, informação quando da manifestação favorável à prorrogação.

3.2.1. É condição, ainda, para a prorrogação que sejam preenchidos de forma simultânea os seguintes requisitos:

- a) Os serviços terem sido prestados regularmente;
- b) O **Contratante** ainda ter interesse na realização do serviço;
- c) O valor deste Contrato permanecer economicamente vantajoso para o **Contratante**;
- d) A **Contratada** concordar com a prorrogação.

3.2.1.O item “aviso prévio trabalhado” será pago somente no primeiro ano de vigência do contrato.

4. DO PREÇO

4.1. A **Contratada** receberá do **Contratante**, pelos serviços executados, o valor total **estimado** de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

1. CUSTO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA PERMANENTE	
CUSTO FIXO (Prestação de serviços com alocação de posto de trabalho)	
CUSTO VARIÁVEL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho – Hora – Extra)	
CUSTO TOTAL (Prestação de serviços com alocação de postos de trabalho)	
2. CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

CUSTO PLANILHA DE SERVIÇOS (Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e material - BDI de XX,XX%)	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO (1 + 2)	
CUSTO DA CONTRATAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES	

4.1.1. Todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais despesas incidentes, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **Contratada**.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, o **Contratante** efetuará o pagamento do preço proposto pela **Contratada**, **mensalmente**, mediante ordem bancária, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contados da data do atesto pela gestão contratual do **Contratante** na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela **Contratada**.

5.1.1. Em relação ao **ITEM 2 - Planilha Orçamentaria de Referência de Serviços de Manutenção** a fatura será emitida com base em medição mensal, realizada em conjunto pelos representantes da **Contratada** e fiscal do COREN-AM, referente aos serviços executados em cada mês e aceitos pelo **Contratante**.

5.1.2. Em relação ao **ITEM 2 - Planilha Orçamentaria de Referência de Serviços de Manutenção**, os Boletins de Medição serão emitidos com base nas Ordens de Serviços executadas e atestadas pelo fiscal do COREN-AM onde foram executados os serviços de manutenção predial.

5.1.3. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no **Acordo de Nível de Serviço – ANS** (ANEXO I) deste Contrato, o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços, cumprimento das obrigações contratuais e as respectivas adequações de pagamento.

5.1.4. Para o serviço descrito no **ITEM 1 - Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (mão de obra permanente)**, a **Contratada** deverá, **mensalmente**, informar as ausências em virtude de “afastamento maternidade”, “ausência por doença”, “licença paternidade”, “ausências legais” e “ausência por acidente de trabalho”, bem como as ocorrências de aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado.

5.1.5. O pagamento relativo ao mês de **dezembro** poderá ser efetuado de forma proporcional, na correspondência dos serviços realizados no mês de **dezembro**, mediante a emissão das respectivas notas fiscais e a comprovação da quitação das obrigações da **Contratada**.

5.1.5.1. O saldo correspondente aos dias remanescentes do mês de **dezembro** será pago no mês de **janeiro** do exercício seguinte.

5.2. Para o serviço descrito no **ITEM 1 - Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (mão de obra permanente)**, as provisões de encargos trabalhistas, a serem pagas pelo **Contratante** à **Contratada**, serão glosadas do valor mensal deste Contrato, conforme Resoluções n.º 169/2013 e 248/2018 do Conselho Nacional de Justiça, e depositadas no Banco indicado pelo COREN-AM.

a) Os depósitos de que trata o item acima serão efetivados em conta depósito vinculada específica - bloqueada para movimentação - aberta no Banco indicado pelo COREN-AM e por Contrato, em



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

nome da **Contratada**, unicamente para essa finalidade, e com movimentação somente por ordem do **Contratante**;

- a.1) Após a assinatura deste Contrato, o **Contratante** solicitará ao Banco indicado pelo COREN-AM, mediante Ofício, a abertura de conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação, devendo o Banco oficial ao **Contratante** sobre a abertura da aludida conta.
- a.2) A **Contratada** deverá assinar, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, a contar da notificação do **Contratante**, os documentos de abertura da conta depósito vinculada e de termo específico do Banco indicado pelo COREN-AM que permita ao **Contratante** ter acesso aos saldos e extratos, bem como vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do **Contratante**, conforme modelo indicado no respectivo Termo de Cooperação, sob pena de aplicação das penalidades dispostas neste Contrato.
- a.3) Os saldos da conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação, serão remunerados diariamente pelo índice da poupança conforme Termo de Cooperação.
- b) Deixarão de compor o valor do pagamento mensal da **Contratada**, os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI/SESC/SENAI/SENAC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE etc) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário previstos para o período de contratação, para serem depositados em conta depósito vinculada.
- c) Os depósitos serão efetuados, sem prejuízo da retenção, na fonte, da tributação sujeita a alíquotas específicas previstas na legislação pertinente, e, caso haja cobrança, do valor correspondente à taxa mensal de manutenção da conta depósito vinculada, cobrada pela instituição financeira.
 - c.1) Entende-se que não há cobranças de tarifas, por parte do Banco a ser indiciado pelo COREN-AM, correspondente à taxa de manutenção da conta depósito vinculada, o que não impede eventuais cobranças dessas tarifas quando da celebração deste Contrato.
 - c.2) A despesa tratada na **alínea "c"** para abertura e manutenção da conta depósito vinculada deverá, caso seja cobrada pela instituição financeira e esta promova o desconto diretamente na conta depósito, ser suportada na taxa de administração constante da proposta comercial da empresa, e serão retidos do pagamento mensal devido à **Contratada** e depositados na conta depósito vinculada.
- d) O montante mensal do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes rubricas:
 - d.1) férias;
 - d.2) 1/3 constitucional;
 - d.3) 13º salário;
 - d.4) multa do FGTS por dispensa sem justa causa;
 - d.5) incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.
- e) Os valores referentes às rubricas mencionadas na **alínea "d"** serão retidos do pagamento mensal à **Contratada**, desde que a prestação dos serviços ocorra nos imóveis do **Contratante**, independentemente da unidade de medida contratada, ou seja, posto de trabalho, homem/hora, produtividade, entrega de produto específico, ordem de serviço etc.
- f) Os valores provisionados para o atendimento do disposto na **alínea "d"** serão retirados das planilhas de custos e formação de preços constantes da proposta.
- g) A **Contratada** poderá solicitar autorização do **Contratante** para:
 - g.1) Resgatar da conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação, os valores despendidos com o pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias que estejam

Página 5 de 79



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

contempladas nas mesmas rubricas indicadas na **alínea “d”**, desde que comprovado tratar-se de empregados alocados pela empresa contratada para prestação dos serviços contratados; e

g.2) Movimentar os recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação, diretamente para a conta-corrente dos empregados alocados na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas na **alínea “d”**.

h) Para resgatar os recursos da conta depósito vinculada, conforme previsto na **alínea “g.1”**, a **Contratada**, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar ao **Contratante** os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas previstas na **alínea “d”**;

h.1) A **Contratada** deverá apresentar, conforme o caso, a seguinte documentação para requerer a liberação das verbas trabalhistas e previdenciárias:

h.1.1) Aviso prévio de férias ou recibo de férias assinado pelo empregado;

h.1.2) Comprovante de pagamento de 13º salário;

h.1.3) Termo de rescisão de contrato de trabalho, termo de homologação de contrato de trabalho e termo de quitação de rescisão de contrato de trabalho;

h.1.4) Comprovante de transferência bancária para conta-salário de titularidade do empregado;

h.1.5) Guia da Previdência Social (GPS), com o comprovante de pagamento do mês de competência da quitação da verba trabalhista;

h.1.6) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), com comprovante de pagamento do mês de competência da quitação da verba trabalhista;

h.1.7) Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF), com comprovante de pagamento da quitação da verba trabalhista.

h.2) O **Contratante** expedirá, após a confirmação do pagamento das verbas trabalhistas retidas, a autorização de que trata a **alínea “g.1”**, encaminhando a referida autorização ao Banco indicado pelo COREN-AM no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

h.3) Na situação descrita na **alínea “g.2”**, o **Contratante** solicitará ao banco público oficial que, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da transferência dos valores para a conta-corrente do beneficiário, apresente os respectivos comprovantes de depósitos.

h.3.1) Quando a **Contratada** optar pela quitação das verbas trabalhistas na forma da **alínea “g.2”**, deverá fazê-lo no prazo adequado, a fim de que sejam resguardados todos os trâmites do **Contratante** e o cumprimento dos prazos previstos na legislação trabalhista cuja inobservância é de responsabilidade exclusiva da **Contratada**, na condição de empregadora.

h.4) Eventuais saldos remanescentes da conta-corrente vinculada serão liberados à **Contratada** após o encerramento deste Contrato, mediante a comprovação do pagamento das verbas tratadas neste item.

5.2.1. Para o serviço descrito no **ITEM 1 - Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (mão de obra permanente)**, o pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal ou fatura pela **Contratada**, devidamente atestada, acompanhada das seguintes comprovações:

a) Pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), compatível com os empregados, vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, quando se tratar de empregados da licitante vencedora e alocados nas dependências do **Contratante** para execução deste Contrato;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

- b) Regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Cumprimento das obrigações trabalhistas, comprovando, inclusive, o pagamento do 13º salário, da concessão de férias e do respectivo pagamento do adicional de férias;
- d) Realização da despesa referente ao fornecimento de vale-transporte vale-alimentação, através de recibos datados e assinados pelos seus empregados;
 - d.1) A comprovação da despesa referente ao Vale-Transporte poderá, também, ser feita pela apresentação de recibo da vendedora do benefício, na conformidade do art. 21 do Decreto n.º 95.247/87 ou, caso a licitante utilize Vale-Transporte Eletrônico, mediante a apresentação da respectiva guia de pagamento, acompanhada do relatório emitido pelo órgão responsável pelo gerenciamento do benefício, desde que o status assinalado para cada beneficiário seja “pronto para recarga” ou “recarregado totalmente”.
- e) Comprovante, conforme o caso, de cumprimento da convenção, do acordo coletivo ou da sentença normativa vigente;
- f) Demais obrigações dispostas em outras normas em relação aos empregados vinculados a este Contrato;
- g) Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou equivalente, conforme exigência estabelecida pela Lei n.º 12.440/11, alterando o disposto no artigo 27, IV da Lei n.º 8.666/93.

5.2.2. Os comprovantes de que trata o **item 5.2.1.** deverão ser correspondentes à última nota fiscal/fatura que tenha sido paga pelo **Contratante**. Na hipótese de se tratar da primeira nota fiscal/fatura da execução deste Contrato, deverão ser referentes ao mês faturado.

- a) Tratando-se de pagamentos correspondentes à última nota fiscal/fatura referente à execução deste Contrato, em razão do término da vigência do ajuste ou de rescisão contratual, além dos comprovantes de que trata o **item 5.2.1.**, deverão ser comprovados os pagamentos aos empregados das verbas rescisórias ou demonstrando que os empregados foram realocados, pela **Contratada**, em outra atividade, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, observado o disposto na **alínea “b”**, do **item 5.2.** e o **item 5.2.1.**
- b) Nos casos de serviço continuado com alocação exclusiva de mão de obra, somente será considerado integralmente executado este Contrato após a comprovação, pela **Contratada**, do adimplemento de todas as obrigações trabalhistas;
- c) As comprovações de que trata o **item 5.2.1.** deverão ser feitas por documentos que permitam aferir o adimplemento em relação a cada empregado alocado na execução deste Contrato;

5.2.3. O número do CNPJ, constante das notas fiscais/faturas, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do Pregão que originou a presente contratação.

5.2.4. Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da Contratada (matriz/filial) encarregado da execução do Contrato, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.2.5. Ocorrerá, ainda, a glosa no pagamento devido à licitante vencedora, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta:

- a) para a **Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (mão de obra permanente)**, deixar de cumprir as cláusulas contratuais, inclusive as relativas às obrigações trabalhistas, previdenciárias e ao FGTS, salvo por decisão judicial em contrário;

e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

- b) para **Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (mão de obra permanente)** e **Planilha Orçamentaria de Referência de Serviços de Manutenção**, não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme **Acordo de Nível de Serviço – ANS (ANEXO I)** deste Contrato, ressalvada a possibilidade de notificação nas primeiras ocorrências.

5.2.6.A Contratada autorizará o **Contratante**, no momento da assinatura deste Contrato a fazer:

- a) Desconto na fatura ou nota fiscal dos valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, e a efetuar o pagamento direto aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **Contratada**, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- b) Retenção na fatura ou nota fiscal do valor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a efetuar o depósito diretamente nas respectivas contas vinculadas individuais dos trabalhadores da **Contratada**, observada a legislação específica (Lei n.º 8.036/90).

5.2.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **Contratante**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.2.8. Antes de cada pagamento à **Contratada**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a **Contratada** para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

6. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços contratados poderão ser revistos a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.1.1. A revisão dos preços poderá ser iniciada:

- a) Pelo **Contratante**, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente; ou



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

b) Pela **Contratada**, mediante solicitação ao **Contratante**, devendo apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e encaminhar, no mínimo, os seguintes documentos:

b.1) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devendo demonstrar quais os itens da planilha de custos anterior estavam defasados e que estão ocasionando o desequilíbrio deste Contrato; e,

b.2) Cópia autenticada em cartório ou original da(s) nota(s) fiscal(is) e outros elementos comprobatórios para a formação do novo preço.

6.1.2. Em nenhuma hipótese os preços decorrentes de revisão ultrapassarão os praticados no mercado.

6.1.3. Os preços revisados não poderão conter aumento da margem de lucro inicialmente pactuada.

6.1.4. O equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, se concedido, ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo Termo Aditivo, com efeitos financeiros da data da solicitação da **Contratada**.

6.1.5. Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, a prestação de serviços deverá ser feita de forma continuada, sob o preço contratado.

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços propostos na **Planilha Orçamentária de Referência - Serviços de Manutenção** (que originou a presente contratação) poderão sofrer reajustes, mediante solicitação da **Contratada**, desde que respeitada a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contada da data da apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se refere, tomando por base a variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro que venha a substituí-lo, ou seja, determinado pelo Governo Federal.

8. DA REPACTUAÇÃO

8.1. Para a **Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (mão de obra permanente)**, será admitida a repactuação dos preços referentes à alocação de postos de trabalho propostos nas Planilhas de Formação de Preços de Mão de Obra, desde que seja observado o interregno de mínimo de 1 (um) ano.

8.1.1. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

a) da data limite para apresentação das propostas, constante do instrumento convocatório, em relação aos custos dos materiais e equipamentos necessários à execução deste Contrato; ou

b) da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente de mão de obra e estiver vinculada às datas-base desses instrumentos.

8.1.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

8.1.3. A **Contratada** poderá exercer, na prorrogação contratual (art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993), seu direito à repactuação da avença, da data da homologação da convenção ou acordo coletivo, que fixar o novo salário normativo da categoria profissional pertinente ao contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente. Não o exercendo de forma tempestiva e prorrogar o contrato, sem pleitear, no termo aditivo, a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão do seu direito a repactuar.

8.1.4. As repactuações serão precedidas de solicitação da **Contratada**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e de documentos comprobatórios correspondentes.

Página 9 de 79



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

- 8.1.5. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, e sobre os quais não incidirá o percentual de lucro previsto na proposta da **Contratada** e neste Contrato.
- 8.1.6. Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:
- a) os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
 - b) as particularidades do Contrato em vigência;
 - c) o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
 - d) a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
 - e) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.
- 8.1.7. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser tomada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
- 8.1.8. O prazo referido no item anterior ficará suspenso enquanto a **Contratada** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **Contratante** para a comprovação da variação dos custos.
- 8.1.9. O **Contratante** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **Contratada**.
- 8.1.10. Na superveniência de prorrogação de vigência do Contrato, em que não seja ressalvada expressamente o direito a que se refere o **item 8.1.2.**, operará a preclusão do direito à repactuação.
- 8.1.11. O termo aditivo com o novo valor contratado decorrente da repactuação terá seus efeitos a partir da data-base do fato ensejador.
- 8.1.12. A empresa contratada para a prestação de serviços remanescente de serviço tem direito à repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os preços serem corrigidos antes do início da contratação, conforme determina o art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja óbice legal nem fato impeditivo provocado pela **Contratada**;
- 9.1.2. Permitir o acesso dos empregados da **Contratada** às suas dependências, devidamente credenciados e uniformizados;
- 9.1.3. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como de seus aditamentos, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93;
- 9.1.4. Fornecer à **Contratada** todas as informações complementares necessárias à execução do objeto do Contrato, em tempo hábil para obtenção dos certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais ou federais, quando for o caso;
- 9.1.5. Manter a **Contratada** informada quanto a eventuais alterações nas áreas ocupadas, ocorrência de vacância ou inclusão de novas áreas na Região abrangida pelo Contrato, ficando essas novas áreas vinculadas aos serviços contratados;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

9.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio dos empregados do COREN-AM, que contarão com o auxílio dos empregados do COFEN, e que poderá contratar terceiros para assistilos ou subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Será de responsabilidade do **Contratante** acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos empregados/funcionários designados no processo deste Contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Será de responsabilidade da **Contratada** a prestação dos serviços constantes nesta contratação, com obediência a todas as condições estabelecidas em lei, e Edital, bem como as oferecidas em sua proposta e demais disposições deste Contrato.

11.1.1. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à **Contratada**, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.

11.1.2. Será de exclusiva responsabilidade da **Contratada** toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços contratados.

11.1.3. Será de responsabilidade da **Contratada** o fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à realização dos serviços, devendo atender aos chamados nos prazos determinados nas ordens/solicitações de serviço.

11.1.4. Todos os serviços deverão ser coordenados por Engenheiro Civil com formação e experiência comprovada, que será o responsável técnico da **Contratada**.

11.1.5. A **Contratada** deverá atender a toda e qualquer solicitação do **Contratante**, para realização de manutenções corretivas ou ações emergenciais, de acordo com os prazos determinados pelo **Contratante** ou acordados entre as partes;

11.1.6. Em relação ao fornecimento, guarda e transporte de material, obriga-se a **Contratada** a:

- a) Fornecer e guardar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como se responsabilizar pelo transporte ao local de execução;
- b) Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer o cumprimento dos prazos;
- c) Empregar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações;
- d) Disponibilizar informações, sempre que solicitadas pelo **Contratante**, sobre os locais de origem ou sobre certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, bem como de serviços realizados, para comprovação de sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela **Contratada**, sem ônus para o **Contratante**, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos, aprovados pelos fiscais técnicos e/ou Gestores do Contrato.
- e) Responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, de máquinas, de ferramentas, de mão de obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou a serem instalados;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

- f) Retirar do local dos serviços, à medida que os mesmos forem executados, todos os entulhos decorrentes de sua execução, bem como transportá-los até local adequado para despejo, permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o **Contratante**;
- g) Manter em local seguro, sem ônus para o **Contratante**, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;
- h) Remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública.

11.1.7. Em relação à segurança e saúde no trabalho, obriga-se a **Contratada** a:

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal responsável pelos serviços objeto deste Contrato;
- b) Responsabilizar-se, inteiramente, pelos processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;
- c) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, no Edital que originar a presente contratação e seus Anexos, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços objeto deste contrato;
- d) Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pelas normas regulamentadoras vigentes, tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;
- e) Durante a execução dos serviços, devem-se manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as vias de circulação, passagens, escadarias, o local dos serviços e demais ambientes, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- f) Em caso de necessidade de estocar ou armazenar materiais, a **Contratada** deverá fazê-lo de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- g) Comunicar, por escrito, à equipe técnica e à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, qualquer acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, de acordo com as normas regulamentadoras e a legislação vigente;
- h) Tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros;
- i) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do **Contratante**, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- j) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados a bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o **Contratante** por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora.

11.1.8. Em relação à documentação necessária para o início dos trabalhos, obriga-se a **Contratada** a:

Página 12 de 79



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

- a) Apresentar, até **10 (dez) dias úteis** após o início da vigência do Contrato, o comprovante do registro do Contrato no CREA/AM, através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente autenticada pelo Conselho Regional;
- b) Caso haja acréscimo de quantitativo de serviços contratados, a **Contratada** deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue ao COREN-AM, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, devidamente autenticada pelo Conselho Regional;
- c) Na hipótese de a **Contratada** não ter registro no Amazonas, deverá apresentar visto do CREA/AM ou CAU/AM em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;
- d) Providenciar, até **10 (dez) dias úteis** após o início da vigência do Contrato, a apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, previsto pelo art. 20, alínea "c", do Decreto-Lei nº. 73/66, destinado a reembolsar o segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, mediante sentença judicial transitada em julgado ou acordo autorizado de modo expresse pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais ou materiais causados a terceiros. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue ao COREN-AM;
 - d.1) O seguro de que trata o item acima deverá contemplar o prazo total da vigência do Contrato;
- e) Caso haja aumento do valor contratual, o seguro de responsabilidade civil deverá ter seu valor acrescido na mesma proporção;
- f) Providenciar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato, a abertura de conta-corrente bloqueada vinculada junto ao Banco indicado pelo COREN-AM, de acordo com exigências da Resolução Nº 169 de 31.01.2013, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11.1.9. Em relação à Mão de Obra Permanente, obriga-se a **Contratada** a:

- a) Afastar e/ou substituir, imediatamente e sem ônus para o **Contratante**, qualquer de seus empregados por outro profissional que atenda às mesmas exigências feitas em relação ao substituído, quando assim for exigido, em virtude de falta grave, comportamento inadequado ou ineficiência;
- b) Atender em relação a pagamento, conforme cláusula(s) de convenção coletiva ou outro instrumento equivalente, salários contratuais ao trabalhador que, em razão de acidente de trabalho, inclusive de trajeto, torne-se permanentemente inválido e, no caso de morte por acidente de trabalho. Na hipótese de morte natural ou por acidente que não seja de trabalho, devendo ser pago aos herdeiros legais do empregado. Ficam dispensadas destas obrigações as empresas que optarem pela adoção de um plano de seguro em grupo para esse fim;
- c) Fornecer ao COREN-AM, no prazo de **10 (dez) dias** a contar do início do Contrato, cópia das fichas de registro contendo todos os dados pessoais dos profissionais que executarão os serviços (nome, filiação, data de nascimento, endereço, telefone para contato, número de identidade, CPF, título de eleitor, reservista, CTPS, PIS), Atestado de Saúde Ocupacional (renovado anualmente) e comprovantes de escolaridade, capacitação e experiência profissional, a depender da categoria;
- d) Fornecer crachá de identificação plastificado com cordão aos profissionais, constando o nome da empresa prestadora do serviço, nome do funcionário, função, matrícula, RG, CPF e foto;
- e) Fornecer aos profissionais, por dia de trabalho, vale-transporte (ida e volta), de acordo com o local de residência do profissional. A entrega deverá ser efetuada no 1º dia deste



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

Contrato, para o 1º mês e, no máximo, até o último dia útil do mês anterior, para os meses seguintes. Não será permitida a entrega de parcelas, ou seja, deverão ser entregues de uma só vez todos os vales referentes ao período;

- f) Fornecer aos profissionais, mensalmente, vale-alimentação, em consonância com a Convenção Coletiva de Trabalho ou instrumento equivalente em vigor.
 - f.1) A entrega deverá ser efetuada até o 1º dia do Contrato, para o 1º mês, e no máximo, até o último dia útil do mês anterior para os meses seguintes, não sendo permitida a entrega de parcelas;
- g) Efetuar o pagamento dos salários de seus profissionais, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de conformidade com o disposto no art. 459, § 1º, da CLT;
- h) Fornecer ao Contratante, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, cópia dos registros de frequência dos profissionais;
- i) Apresentar, mensalmente, relatório ao COREN-AM, constando:
 - i.1) As ausências em virtude de “afastamento maternidade”, “ausência por doença”, “licença paternidade”, “ausências legais” e “ausência por acidente de trabalho”;
 - i.2) As ocorrências de aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado.

11.2. São, também, de responsabilidade da Contratada:

- a) Manter preposto que acompanhará o **Contrato**, designado na forma do art. 68, da Lei n.º 8.666/93, com amplos poderes para solucionar todos os problemas oriundos da relação contratual e representar a empresa judicial e extrajudicialmente, indicando endereço, e-mail e telefone onde ele possa ser encontrado;
 - a.1) O preposto será responsável pelo acompanhamento diário do planejamento e execução dos serviços solicitados e deverá deter poderes para deliberar sobre qualquer determinação da fiscalização e/ou dos Gestores do Contrato que se torne necessária, realizando, dentre outros, os seguintes atos, inerentes à prestação de serviços:
 - a.1.1) Comparecer à sede deste Conselho, sempre que solicitado, para resolver questões relativas aos serviços objeto da contratação;
 - a.1.2) Fiscalizar e ministrar as orientações necessárias aos profissionais prestadores do serviço;
 - a.1.3) Adotar as providências necessárias nos casos de acidente de trabalho;
 - a.1.4) Manter contato direto e constante com a fiscalização e/ou Gestores do Contrato, a fim de prestar todas as informações relativas ao Contrato e adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
 - a.1.5) Assinar o formulário do **Acordo de Nível de Serviço** (ANEXO I) deste Contrato, quando solicitado pelo **Contratante**.
 - a.2) Em caso de substituição do preposto, a **Contratada** deverá informar, previamente, ao **Contratante**, para aprovação dessa substituição.
- b) Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **inciso XIII** do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- c) Informar, previamente, aos Gestores do Contrato do COREN-AM, a substituição do preposto, para aprovação da substituição;
- d) Manter os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados na contratação, os quais deverão acompanhar os serviços;
 - d.1) Admitir-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, detentores de Acervo Técnico compatível, no mínimo, com o exigido na presente contratação, desde que aprovada pela Administração;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

- d.2) No caso de substituição do responsável técnico, a **Contratada** providenciará a ART (CREA) do novo responsável técnico, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da autorização de substituição pelo **Contratante**, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue ao COREN-AM, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;
- e) Disponibilizar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;
- f) Os funcionários da **Contratada** deverão apresentar-se sempre uniformizados e identificados através de crachás, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos diversos, como também, caso necessário, balancim, gaiolas, andaimes, escadas, dentre outros, sob sua inteira responsabilidade, sem nenhum custo adicional para o **Contratante**;
- g) Fornecer ao COREN-AM relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas;
- i) Entregar relatórios, memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, praticados por funcionários sob sua responsabilidade, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;
- k) Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução dos serviços e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato;
- l) Cumprir o **Acordo de Nível de Serviços – ANS (ANEXO I)** deste Contrato, estabelecido nas condições descritas no Contrato;
- m) Cumprir com todas as disposições legais vigentes, quer sejam federais, estaduais ou municipais, pertinentes a normas de segurança, independentemente de estarem explicitamente dispostas no Edital que originara a contratação ou no Contrato;
- n) Observar a vedação de subcontratação total do objeto, a associação da **Contratada** com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, **até o limite de 30% (trinta por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93;
- o) Comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;
- p) Responder pela garantia e reparos dos serviços executados na forma disposta no Termo de Referência do Edital que originou a presente contratação.
- q) Autorizar, para a **Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (mão de obra permanente)**, no momento da celebração da contratação, o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas, inclusive as rescisórias, aos terceirizados disponibilizados ao **Contratante**, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **Contratada**, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU;
- r) **Apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** previstas no Edital que gerar o Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura do contrato;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

r.1) O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório quanto ao disposto nos Critérios de Sustentabilidade.

r.2) Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto.

11.3. A **Contratada** deverá fornecer ao profissional de mão de obra permanente, no primeiro dia de vigência do Contrato, uniformes completos, equipamentos de proteção individual – EPIs e ferramentas, conforme disposto no Termo de Referência do Edital que originou a presente contratação.

11.3.1. Os uniformes, as ferramentas e os EPI's estarão sujeitos à prévia aprovação do **Contratante**, devendo a **Contratada** submeter amostra dos modelos, podendo ser solicitada a substituição dos que não corresponderem às especificações acima descritas.

11.3.2. Os uniformes deverão ser entregues semestralmente, mediante recibo individualizado (relação nominal), cuja cópia deverá ser apresentada ao **Contratante**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho, nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos.

11.3.3. Não será permitido o uso de uniformes puídos, cerzidos ou surrados, devendo a **Contratada** renová-los a cada 06 (seis) meses ou, quando necessário, em prazo menor.

11.3.4. Os EPIs e ferramentas deverão ser novos, podendo ser recusados pelo **Contratante**, e solicitada sua imediata substituição, caso não atenda essa exigência. A **Contratada** deverá exigir nos EPIs o respectivo certificado de Aprovação, conforme NR-6, item 6.9.3, do Ministério do Trabalho.

11.3.5. O fornecimento dos uniformes e trajes deverá observar os quantitativos, periodicidade e especificações constantes na Planilha de Referência de Formação de Custo com Uniformes, EPI's e Ferramentas do Termo de Referência do Edital que originou a presente contratação.

11.3.6. Para a **Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (mão de obra permanente)**, obriga-se a **Contratada** a:

- a) Encaminhar, a partir do segundo mês da contratação ou ao final dos trabalhos, **contracheques** aos terceirizados, bem como cópia destes à Fiscalização Financeira acompanhados do comprovante de recolhimento do **FGTS**, da **Contribuição Previdenciária e dos relatórios gerados pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP** relativos ao mês anterior aos **contracheques**.
- b) Viabilizar e comprovar, até o **vigésimo dia do mês subsequente ao do início da execução contratual ou ao final dos trabalhos**, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas do Operador do **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CEF)**, com o objetivo de verificar se as suas contribuições fundiárias foram recolhidas em conformidade com o **Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU**.
- c) Viabilizar e comprovar, até o **vigésimo dia do mês subsequente ao do início da execução contratual ou ao final dos trabalhos**, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da **Previdência Social e da Receita do Brasil**, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas em conformidade com o **Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU**.
- d) Encaminhar, quando solicitado e por amostragem, a partir da segunda fatura ou ao final dos trabalhos, **extrato individualizado do terceirizado**, relativamente à conta do **FGTS** e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

do INSS, abrangendo o período compreendendo o mês anterior da expedição da fatura, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU.

- e) **Determinar aos seus empregados que encaminhem** para a Fiscalização deste Contrato, quando solicitado, até o vigésimo dia do segundo mês de prestação dos serviços ou ao término dos trabalhos, extratos das contribuições previdenciárias (INSS) e fundiárias (FGTS) relativas a esta contratação (em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU).

11.4. A Contratada não deverá:

- a) Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- b) Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado;
- c) Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes;
- d) Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais a seus empregados, funcionários, conselheiros, colaboradores do COREN-AM ou terceiros.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Em até **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da **Ordem de Serviços - OS**, a **Contratada** deverá apresentar garantia correspondente à **5% (cinco por cento)** do valor total dos serviços contratados, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades, consoante o art. 56 da Lei n.º 8.666/93:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

12.1.1. Na hipótese de garantia prestada através de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado, obrigatoriamente, junto ao Banco do Brasil, em favor do **Contratante**. A **Contratada** deverá apresentar ao gestor do Contrato 1 (uma) via do Recibo de Caução e 1 (uma) cópia do comprovante de depósito.

12.1.2. Se a opção de garantia for a de seguro-garantia ou fiança bancária, estes deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, por meio de cartório competente ou de servidor do **Contratante**, com validade até o término da vigência do Contrato, acrescida do prazo de **90 (noventa) dias**.

12.1.3. No caso de fiança bancária, deverá constar do instrumento a renúncia expressa do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/02).

12.1.4. Se houver acréscimo, supressão, ou repactuação deste Contrato, a garantia será acrescida ou devolvida, para manter a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avença. A **Contratada** deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data em que for notificada pelo **Contratante**.

12.1.5. Havendo prorrogação no prazo de execução dos serviços, a garantia deverá ter seu prazo de validade estendido na mesma proporção, ficando a **Contratada** obrigada a prestar a nova garantia em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da via do Termo Aditivo de prorrogação deste Contrato devidamente assinada.

12.1.6. A garantia instituída poderá ser utilizada pelo **Contratante** para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da **Contratada**, para atender aos encargos com as folhas de pagamento de pessoal empregado que porventura não tenham sido atendidos em época própria e, ainda, para cobrir multas aplicadas e não recolhidas pela mesma.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

- 12.1.7.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação a **Contratada** deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data em que for notificada pelo **Contratante**.
- 12.1.8.** Após a extinção ou rescisão do Contrato, o Contratante devolverá à Contratada a garantia mencionada no **item 12.1.**, mediante recibo.
- 12.1.9.** Sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos causados, a garantia será revertida ao **Contratante**, até o limite dos prejuízos causados à Administração, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da **Contratada**.
- 12.1.10.** A garantia somente será liberada ante a comprovação de pagamento, caso devidas, de todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho dos empregados alocados na execução da **Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (mão de obra permanente)** do objeto contratado, observando o que segue:
- a)** Caso o pagamento de que trata o **item 12.1.10.** não ocorra até o prazo de **60 (sessenta) dias** após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo **Contratante**.
 - b)** Observado o disposto no **item 12.1.10.**, a garantia somente será restituída à **Contratada** após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a **Contratada** que:

- 13.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.4.1.** a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
 - 13.1.4.2.** atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93;
 - 13.1.4.3.** possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
 - 13.1.4.4.** ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.
- 13.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 13.1.6.** não mantiver a proposta.

13.2. A **Contratada** que cometer qualquer das infrações discriminadas no **item 13.1.** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

- 13.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o COREN-AM;
- 13.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- 13.2.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- 13.2.4.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.5.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;
- 13.2.5.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no **item 13.1** deste contrato.
- 13.2.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o COREN-AM pelos prejuízos causados;
- 13.3.** As sanções previstas nos subitens **13.2.1**, **13.2.5**, **13.2.6** e **13.2.7** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Contratada**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.8.** A aplicação das multas a que alude este Contrato não impede que o **Contratante** rescinda, unilateralmente, a contratação e aplique as outras sanções previstas no Contrato, e demais cominações legais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

14. DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização, e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Constituem motivos para a rescisão:

14.2.1. inadimplemento da **Contratada**, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial de seu objeto, associação da **Contratada** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **30% (trinta por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93;
- c) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao **Contratante**;
- d) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- e) atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;
- f) desatendimento às determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência;
- h) dissolução da sociedade;
- i) alteração social, ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do **Contratante**, prejudique a execução deste Contrato;
- j) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2.2. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **Contratante**, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato.

14.2.3. inadimplemento do **Contratante**, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) supressão de serviços, sem anuência da **Contratada**, que acarrete modificação do valor inicial deste Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- b) não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- c) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **Contratada**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- d) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

14.2.4. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

- 14.3.** No caso de rescisão deste Contrato, sem culpa da **Contratada**, caberá a essa o valor referente à execução deste Contrato, o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados, a devolução da garantia e o pagamento da desmobilização, quando for o caso, até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.
- 14.4.** São tipos de rescisão, nos termos do art. 79, da Lei n.º 8.666/93:
- a) rescisão por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII, do art. 78;
 - b) amigável, por acordo entre as partes;
 - c) judicial.
- 14.5.** Nos casos de rescisão contratual por descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela Contratada, o Gestor do Contrato deve verificar, o pagamento das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados alocados na **Prestação de Serviços com alocação de postos de trabalho (mão de obra permanente)** do objeto serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, devendo ser observado o disposto no **item 12.1.10.** deste Contrato.
- 14.6.** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do **Contratante** e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. A despesa decorrente da execução deste Contrato correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Natureza de Despesas:

Nota de Empenho:

Valor Total: R\$

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Contrato.

16.2. Aplica-se à execução do presente Contrato e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

E, por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Manaus/AM, xx de xxxx de xxxx.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

CONTRATANTE

CONTRATADA

Sandro André da Silva Pinto
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Andréia Pedroso da Silva
Tesoureira do COREN-AM

Davi Martins da Silva Júnior
Procurador-Geral do COREN-AM



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

ANEXO I DO CONTRATO **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS**

Os preços estabelecidos neste Contrato para a realização dos serviços se referem à execução com a máxima qualidade e com cumprimento de obrigações contratuais. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem o cumprimento dessas exigências importará pagamento proporcional ao realizado.

Tais ajustes visam a assegurar ao Contratante e à Contratada o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução, com a dedução.

Para as infrações de grau 1, nas 3 (três) primeiras ocorrências, o não atendimento das metas estabelecidas pelo Contratante poderá ser objeto apenas de notificação.

A empresa contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

17. GRAU DAS INFRAÇÕES

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA (GLOSA)
1	0,5 % do valor da fatura
2	1% do valor da fatura
3	2% do valor da fatura
4	3% do valor da fatura
5	5% do valor da fatura
6	10% do valor da fatura

18. DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado sem nenhuma identificação ou com apresentação pessoal bastante inadequada (uniforme desbotado, manchado, sujo ou rasgado) a qualquer das dependências do CONTRATANTE	1	Por ocorrência
2	Não atender os prazos de atendimento acordados com o CONTRATANTE.	1	Por ocorrência e por dia
3	Apresentar documentação irregular ou não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e/ou previdenciária.	1	Por ocorrência e por dia
4	Retirar, para manutenção, das dependências do CONTRATANTE, quaisquer equipamentos ou materiais sem autorização prévia do responsável.	2	Por item e por ocorrência



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	2	Por empregado e por dia
6	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
7	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	3	Por empregado e por dia
8	Executar serviço incompleto, paliativo, sem motivo justificado, e/ou deixar de providenciar recomposição complementar quando necessária	3	Por ocorrência
9	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos para os atendimentos emergenciais	3	Por ocorrência e por hora
10	Suspender ou interromper, temporariamente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	4	Por dia
11	Paralisar serviço ou ausência de mão de obra permanente sem justa causa no período de 03 (três) dias úteis.	5	Por ocorrência
12	Praticar recorrente da infração de grau 5 no período de 01 (um) mês.	6	Por ocorrência



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

ANEXO II DO CONTRATO MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato n.º _____
Objeto: _____

Por meio deste instrumento, a ...(nome da empresa)... nomeia e constitui seu(sua) preposto(a) o(a) Sr.(a) ...(nome do preposto)..., carteira de identidade n.º....., expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º, com endereço na, para exercer a representação legal junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas e o(a) ...(nome da Contratante – órgão, secretaria...)..., com poderes para receber ofícios, representar a Contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a Contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham ou não abertura de processo administrativo ou prazo para a Contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Manaus/AM, xx de xxxx de xxxx.

...(assinatura da empresa)...
...(nome do representante legal – confirmar poderes)...
...(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador...)

...(assinatura do preposto)...



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

ANEXO III DO CONTRATO
TERMO DE CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO PREPOSTO

[NOME DA EMPRESA]

_____, signatário do **Contrato n.º** _____, e

_____, designado Preposto pela empresa, declaramos ter conhecimento de todas as obrigações atribuídas ao Preposto nomeado para atuar na execução do referido contrato, conforme especificado no Edital do Pregão acima referenciado.

Declaramos, ainda, que o Preposto deve ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, o qual deverá, além de ser acessível por intermédio de telefones fixos e celulares, manter-se nas dependências do CONTRATANTE, das _____ às _____ horas, para, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666/1993, proceder aos contatos com o representante da Administração durante a execução do contrato e prestar atendimento aos profissionais em serviço, tais como:

- a) entregar contracheques, vales-transporte e auxílios-alimentação;
- b) acompanhar e controlar, diariamente, o registro de frequência;
- c) emitir relatórios e fornecê-los aos fiscais do contrato quando solicitado;
- d) desenvolver outras atividades de responsabilidade da CONTRATADA, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal, bem como realizar a emissão de relatórios e a apresentação de documentos quando solicitado;
- e) manter a ordem, a disciplina e o respeito entre os profissionais alocados na execução do contrato, devendo orientar e instruir os empregados quanto às normas e os regulamentos internos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- f) observar os profissionais quanto ao uso do crachá de identificação, promovendo a correção das falhas verificadas;
- g) aplicar advertências e suspensões, procedendo à devolução às dependências da empresa dos profissionais que não cumprirem com suas obrigações e que cometerem atos de insubordinação, indisciplina ou desrespeito;
- h) providenciar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a substituição do empregado que não comparecer ao posto de trabalho, no prazo máximo de duas horas a partir do início do funcionamento do posto de trabalho;
- i) manter cadastro atualizado dos profissionais, de forma que o CONTRATANTE possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo a ser coberto.

Por fim, declaramos que o Preposto será responsável por receber notificações e advertências emitidas pelo CONTRATANTE.

Página 26 de 79



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

Manaus/AM, xx de xxxx de xxxx.

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PREPOSTO]

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

ANEXO IV DO CONTRATO
MODELO DE FORMULÁRIO DE COBERTURA DE PROFISSIONAL

CONTRATO N.º XXXX/XXXX
[NOME DA EMPRESA]

Nome do posto de trabalho:

Nome do profissional que ocupa o posto de trabalho:

Nome do profissional que será alocado como substituto para o posto de trabalho:

Data da(s) substituição(ões)	Horário(s) da(s) substituição(ões)

Motivo da Substituição:

Manaus/AM, xx de xxxx de xxxx.

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE EFETUOU A COBERTURA]

[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

ANEXO V DO CONTRATO DECLARAÇÃO CNJ

RESOLUÇÃO CNJ N.º 156/2012

SITUAÇÃO FUNCIONAL:

☐ EFETIVO ☐ EXERC. PROVISÓRIO ☐ SEM VÍNCULO EFETIVO ☐ REMOVIDO ☐ REQUISITADO

NOME COMPLETO:

DECLARO que **NÃO FUI CONDENADO (A)** em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

- I - atos de improbidade administrativa;
- II - Crimes:
 - Contra a administração pública;
 - Contra a incolumidade pública;
 - Contra a fé pública;
 - Hediondos;
 - Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - De redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
 - Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- III - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
- IV - sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- V - tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidades insanáveis que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

(Local), xx de xxxx de xxxx.

Assinatura do Declarante



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

ANEXO VI DO CONTRATO **ROTINA BÁSICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

As atividades de rotina abaixo se constituem de verificações que produzirão diagnósticos para proceder-se à imediata correção das anomalias encontradas pela CONTRATADA e/ou pelos Gestores do Contrato, dentro do escopo da manutenção preventiva e corretiva, sob a responsabilidade da CONTRATADA:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

- Verificação e correção das luminárias, interruptores e tomadas, substituição de lâmpadas e reatores (internas e externas) queimados e outros elementos com operação insuficiente, inclusive os circuitos que as alimentam e as protegem;
- Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão da tomada.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

- Verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos, corrigindo/substituindo aqueles com defeito e/ou inoperantes;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos, corrigindo/ substituindo as instalações/equipamentos elétricos que forem necessários;
- Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação e circuitos, corrigindo/ substituindo aqueles que estiverem em situação anormal de funcionamento;
- Verificação dos instrumentos de medição da concessionária de energia elétrica;
- Limpeza externa do quadro e correção de pontos oxidados, pintura e correção dos meios de fechamento danificados, bem como lubrificação das dobradiças;
- Verificação do barramento, conexões, isoladores e disjuntores;
- Reapertos dos parafusos de contato dos disjuntores e dos conectores de ligação;
- Verificação do equilíbrio de fases dos circuitos, apontando os prováveis desequilíbrios.

ATERRAMENTO PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

- Inspeccionar visualmente as cordoalhas e conectores que interligam os equipamentos e malha de aterramento;
- Verificação, medição e testes da resistência ôhmica dos aterramentos, apresentando relatório dos valores encontrados.

RACKS

- Certificar se o estabilizador encontra-se, como indicado, fora do rack;
- Inspeccionar visualmente a organização dos cabos de lógica;
- Verificação de aquecimento excessivo do equipamento.

BOMBAS HIDRÁULICAS

- Inspeção visual e auditiva do equipamento, observando a existência de ruídos (rolamentos) e vibrações anormais;
- Efetuar a limpeza do local;
- Verificar vazamentos nas válvulas e conexões das redes;
- Verificar as condições do motor, quanto à aquecimento;
- Verificar ventilação do motor quanto à poeira e oxidação;
- Verificar a carcaça do motor quanto à poeira e oxidação. Limpar e/ou tratar, se necessário;
- Verificar estado dos contatos das chaves de partida. Limpar ou trocar, se necessário;
- Verificar condições de aperto de todas as conexões elétricas da chave de partida, disjuntores e fusíveis;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

- Verificar quadro elétrico e todos seus componentes internos;
- Eletrocalhas, perfilados e eletrodutos: verificar, consertar e substituir (se necessário), inclusive suporte e fixação das peças, conexões e demais serviços e acessórios necessários;
- Cabos elétricos: verificar, consertar e substituir (se necessário), inclusive conectores.

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS

- Verificar a existência de vazamentos, identificar sua localização e removê-los;
- Verificar a regulação das válvulas e caixas de descarga, torneiras (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, trocar reparos, quando necessário;
- Verificar se todos os metais estão com sua vedação em estado de conservação e corrigir as irregularidades;
- Verificar o estado de conservação de ferragens e louças sanitárias, corrigindo/substituindo os acessórios danificados;
- Providenciar o desentupimento de ralos, vasos sanitários, sifões e tubulações de esgoto primário e secundário e da rede de coleta de condensado, quando necessário;
- Percorrer todos os pontos de visitas e caixas de inspeção da rede de esgoto para aferição de suas condições, eliminar as irregularidades e proceder a sua limpeza;
- Verificar a caixa geral do esgoto, quando existente, e efetuar limpeza caso necessário;
- Percorrer todas as caixas de gorduras e bueiros da rede de águas pluviais para aferição de suas condições, eliminar as irregularidades e proceder a sua limpeza;
- Efetuar inspeção nos reservatórios de água, conferindo o nível da água, ocorrência de vazamentos e condições da estrutura dos mesmos. Os eventuais danos em estrutura serão avaliados e descritos em relatório circunstanciado com indicação do grau de comprometimento e indicação de reparos.

INSTALAÇÕES CIVIS:

ESTRUTURA

- Verificação e avaliação de esforços, dilatação, quebras, trincas e recalques em estruturas de concreto armado e madeira, com indicação de possíveis causas e descrição em relatório de diagnósticos e soluções para as correções necessárias, executando pequenos reparos como no caso de trincas, ferragens expostas, etc.

COBERTA

- Verificação das telhas, proteção dos rufos, estrutura do telhado, capacidade de escoamento (redimensionar, se for o caso), identificando as anomalias e corrigindo-as;
- Executar a limpeza geral de telhados, calhas e dos sistemas de escoamento de águas pluviais;
- Executar a revisão e fixação de telhas, calhas pluviais e rufos.

LAJES IMPERMEABILIZADAS

- Verificação da impermeabilização, sistema de escoamento (calhas e canaletas) e camada de proteção mecânica;
- Avaliação da proteção dos rufos, pontos de interferência e proteção mecânica;
- Limpeza de lajes e de todo o sistema de coleta, condução e escoamento de águas pluviais.

REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

- Avaliação do estado geral das paredes (quebras, trincas/fissuras, desgaste, pinturas) e correção das imperfeições;
- Verificar o estado geral de conservação dos revestimentos de paredes e tetos (pinturas, azulejos, cerâmicas, paviflex, granitina, granito, etc), quanto à existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações, identificando a origem e corrigindo, se necessário.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

ESQUADRIAS

- Executar a revisão geral de janelas, portas, portões, grades de enrolar, suportes de aparelhos de ar-condicionado de janela, inclusive executando consertos, pinturas e substituição de partes quando necessária;
- Executar a inspeção e a lubrificação de trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, dobradiças, trilhos, roldanas, cordoalhas, molas hidráulicas (inclusive as de piso), amortecedores, ajustes de pressão, alinhamento, troca de ferragens e partes danificadas, corrigindo/substituindo os casos necessários;
- Executar a inspeção geral das esquadrias metálicas e estrutura em alumínio, executando itens como: fixação, soldas, lixamentos e pinturas de partes soltas, remoção de partes e trechos oxidados;
- Verificar os vidros, ferragens, molas e fixações (comuns e temperados), corrigindo-as quando necessário;
- Verificar as vedações e corrigir as irregularidades, quando necessário.

PAINÉIS DIVISÓRIOS

- Verificar a estabilidade das divisórias, corrigindo/substituindo os elementos que estejam causando instabilidade ou insegurança;
- Verificar o estado de conservação e funcionamento de dobradiças, pinos e parafusos de fixação, corrigindo / substituindo quando defeituosos;
- Verificar o funcionamento de maçanetas, fechaduras e dobradiças, corrigindo ou substituindo quando apresentarem defeitos.

FORROS

- Verificar e recuperar os pontos onde o forro estiver deteriorado, utilizando os mesmos materiais, mantendo o nivelamento e a pintura na cor já existente.
- PISOS
- Verificar o estado geral de conservação dos pisos (pinturas, cerâmicas, paviflex, granitina, granito, etc. - rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas, etc.);
- Verificar a existência de trincas, descolamentos, manchas, identificando a origem e corrigindo se necessário.

ÁREAS EXTERNAS

- Verificar o estado geral de conservação de calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, toldos, alambrados, muros e portões, corrigindo os pontos defeituosos e inseguros;
- Verificar a existência de erosão;
- Verificar a estabilidade dos muros e a fixação dos gradis, sanando os pontos instáveis.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

ANEXO VII DO CONTRATO FORMULÁRIO DE ROTINA BÁSICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

CT n° xxxx/xxxx	CONTRATADA:	
	CONTRATANTE: Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas	
IMÓVEL:		DATA:
Tipo de Imóvel: ☐ Próprio ☐ Locado		
Estado de Conservação do Imóvel: ☐ Péssimo ☐ Regular ☐ Bom ☐ Ótimo ☐ Novo		

1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO (verificação e correção):

Item	Quantidade	Serviços realizados	Observações
1.1 – Luminárias			
1.2 – Interruptores			
1.3 – Tomadas			
1.4 – Lâmpadas			
1.5 – Reatores			
1.6 – Medição do isolamento dos circuitos			

2. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (verificação e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
2.1 – Disjuntores eletromagnéticos		
2.2 – Ruídos anormais		
2.3 – Aquecimento nos cabos		
2.4 – Instrumentos de medição da concessionária		
2.5 – Limpeza, pontos oxidados, pintura, fechamento e lubrificação das dobradiças		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

2.6 – Barramentos, conexões, isoladores e disjuntores		
2.7 – Parafusos de contato		
2.8 – Equilíbrios de fases dos circuitos – apontar prováveis desequilíbrios		

3. ATERRAMENTO PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES (verificação e inspeção):		
Item	Serviços realizados	Observações
3.1 – Cordoalhas e conectores		
3.2 – Resistência ôhmica dos aterramentos – medição e testes		

4. RACK (verificação e inspeção):		
Item	Serviços realizados	Observações
4.1 – Verificar se o estabilizador encontra-se fora do rack		
4.2 – Verificar visualmente a organização dos cabos de lógica		
4.3 – Verificar se o equipamento está com aquecimento excessivo		

5. BOMBAS HIDRÁULICAS (verificação e correção):		
Item	Serviços realizados	Observações
5.1 – Ruídos e vibrações		
5.2 – Limpeza do local		
5.3 – Vazamentos nas válvulas e conexões		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

5.4 - Verificação das condições do motor, quanto à aquecimento		
5.5 – Ventilação do motor, quanto à poeira e oxidação		
5.6 – Carcaça do motor, quanto à poeira e oxidação		
5.7 – Contratos das chaves de partida		
5.8 – Conexão elétricas da chave de partida, disjuntores e fusíveis		
5.9 – Quadro elétrico e componentes internos		
5.10 – Eletrocalhas, perfilados e eletrodutos		
5.11 – Cabos elétricos e conectores		

6. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS (verificação, limpeza e correção):

Item	Serviços realizados	Observações
6.1 – Vazamentos		
6.2 – Válvulas		
6.3 – Caixas de descarga		
6.3.1 - Verificar se as caixas de descarga são de duplo acionamento (troca para duplo acionamento, caso não seja)		
6.3.2 – Adesivar a tampa da caixa de descarga com o símbolo de duplo acionamento		
6.4 – Torneiras (internas e externas)		
6.4.1 – Verificar se as torneiras dos WCs são se de pressão (trocar		

Página 35 de 79



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

para torneira de pressão, caso não seja)		
6.4.2 – Padronizar a vazão das torneiras de pressão (8 seg. e jato moderado)		
6.5 – Mictórios		
6.6 – Registros		
6.7 – Vedação dos metais		
6.8 – Estado de conservação de ferragens e louças sanitárias		
6.9 – Entupimentos (ralos, vasos, sanitários, sifões, tubulações de esgoto e rede de coleta de condensado)		
6.10 – Pontos de visita e caixas de inspeção da rede de esgoto		
6.11 – Caixas de gorduras e bueiros da rede de águas pluviais		
6.12 – Reservatórios de água – vazamentos e condições de estrutura – indicação do grau de comprometimento e reparos		

7. INSTALAÇÕES CIVIS

7.1 – ESTRUTURAS (verificação e correções possíveis)

Item	Serviços realizados	Observações
7.1.1 – Esforços, dilatação, quebras, trincas e recalques em estruturas de concreto armado e madeira – relatório de possíveis		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

diagnósticos e soluções		
7.2 – COBERTA (verificação, limpeza e correções possíveis)		
Item	Serviços realizados	Observações
7.2.1 – Telhas, proteção dos rufos e estrutura do telhado		
7.2.2 – Calhas e sistemas de escoamento de águas pluviais		
7.2.3 – Revisão e fixação de telhas, calhas pluviais e rufos		
7.3 – LAJES IMPERMEABILIZADAS (verificação, avaliação e limpeza)		
Item	Serviços realizados	Observações
7.3.1 – Impermeabilização, calhas, canaletas e camada de proteção mecânica		
7.3.2 – Proteção dos rufos, pontos de interferência e proteção mecânica		
7.3.3 – Limpeza das lajes, dos sistemas de coleta, condução e escoamento de águas pluviais		
7.4 – REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS (verificação e correção)		
Item	Serviços realizados	Observações
7.4.1 – Estado geral das paredes – pinturas, cerâmica, rejuntas – (quebras, descolamentos, trincas/fissuras, desgaste)		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

7.5 – ESQUADRIAS (revisão e correção)		
Item	Serviços realizados	Observações
7.5.1 – Janelas, portas, portões, grades de enrolar, suportes de aparelhos de ar-condicionado de janela		
7.5.2 – Lubrificação de trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, dobradiças, trilhos, roldanas, cordoalhas, molas hidráulicas (inclusive as de piso), amortecedores, ajustes de pressão, alinhamento		
7.5.3 – Esquadrias metálicas e estrutura em alumínio		
7.5.4 – Vidros, ferragens, fixações e molas		
7.5.5 – Vedações		
7.6 – PAINÉS DIVISÓRIOS (verificação e correção)		
Item	Serviços realizados	Observações
7.6.1 – Estabilidade das divisórias		
7.6.2 – Conservação e funcionamento de dobradiças, pinos e parafusos de fixação		
7.6.3 – Maçanetas, fechaduras e dobradiças		
7.7 – FORROS (verificação e recuperação)		
Item	Serviços realizados	Observações



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

7.7.1 – Pontos deteriorados do forro – mesmo material e mesma cor		
7.8 – PISOS (verificação e recuperação)		
Item	Serviços realizados	Observações
7.8.1 – Estado geral dos pisos (quebras, trincas/fissuras, desgaste)		
7.9 – ÁREAS EXTERNAS (verificação e recuperação)		
Item	Serviços realizados	Observações
7.9.1 – Calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, toldos, alambrados, muros e portões		
7.9.2 – Erosão		
7.9.3 – Estabilidade dos muros e a fixação dos gradis		

PEÇA/MATERIAL EMPREGADOS			
PEÇA/MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE

Assinatura e Carimbo

--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

TÉCNICO		FISCAL DE CONTRATO
---------	--	--------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

ANEXO VIII DO CONTRATO
RELATÓRIO TÉCNICO DE ATENDIMENTO – RTA
MANUTENÇÃO CORRETIVA

CT Nº xxxx/xxxx	CONTRATADA:		
OS Nº	CONTRATANTE: Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas		
	Imóvel:		
DADOS DO CHAMADO			
DATA	DESCRIÇÃO DO PROBLEMA		
DADOS DO ATENDIMENTO			
INÍCIO	CONCLUSÃO	TÉCNICO	
DATA:	DATA:		
HORA:	HORA:		
DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO			
PEÇA/MATERIAL	MARCA	MODELO	QUANTIDADE

Assinatura e Carimbo

Técnico		Fiscal De Contrato



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

ANEXO X DO CONTRATO MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE MANUTENÇÃO

Logomarca de Empresa	CONTRATADA:	
	CONTRATANTE: Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas	
CT xxxx/xxxx	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
IMÓVEL:		DATA:
TIPO DE SERVIÇO: ☐ Manutenção Corretiva ☐ Manutenção Preventiva		

FOTO XX - ANTES	FOTO XX - DEPOIS
LEGENDA com descrição sucinta do problema	LEGENDA – Após intervenção da empresa



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

ANEXO XI DO CONTRATO MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VISTORIA

Logomarca de Empresa	CONTRATADA:	
	CONTRATANTE: Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas	
CT xxxx/xxxx	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
FINALIDADE:		DATA:
IMÓVEL/ENDEREÇO:		

FOTO XX	FOTO XX
LEGENDA com descrição sucinta	LEGENDA com descrição sucinta



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

ANEXO XII DO CONTRATO MODELO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
MANUTENÇÃO PREDIAL
EMPRESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. NO MÊS	P. UNIT.	TOTAL
1	MADEIRAMENTO				
1.1	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinícida incolor	M2			
1.2	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019.	M2			
1.3	Isolamento termoacústico com lã mineral na subcobertura, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M2			
1.4	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	M2			
1.5	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019	M			
1.6	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. Af_07/2019	M			
2	CALHA DE PVC, PECAS E ACESSÓRIOS, CALHA METÁLICA, RUFOS				
2.1	Calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M			
2.2	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm incluso transporte vertical. Af_07/2019	M			
2.3	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M			
3	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

3.1	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material	UN D			
3.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	UN D			
3.3	Porta-pronta de madeira, folha leve ou média, 80x210cm, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN D			
3.4	Aduela / marco / batente para porta de 80x210cm, padrão médio - fornecimento e montagem. Af_08/2015	UN D			
3.5	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN D			
3.6	Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN D			
3.7	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN D			
4	ALÇAPÃO DE FERRO/GUARDA-CORPO DE FERRO/ESCADAS/CORRIMAOS				
4.1	Alcapao Em Ferro 60x60cm, Incluso Ferragens	UN D			
4.2	Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10m De Altura, Montantes Tubulares De 1.1/2 Espaçados De 1,20m, Travessa Superior De 2, Gradil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32x4,8mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. Af_04/2019_P	M			
4.3	Escada Tipo Marinheiro Em Aço Ca-50 9,52mm Incluso Pintura Com Fundo Anticorrosivo Tipo Zarcão	M			
4.4	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_08/2015	M2			
4.5	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado	M			
4.6	Puxador central para esquadria de alumínio	UN D			
5	VIDROS/ESPELHOS				
5.1	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	M2			
5.2	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	M2			
5.3	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	M2			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

6	JANELA DE ALUMINIO				
6.1	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros padronizada. Af_07/2016	M2			
6.2	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada. Af_07/2016	M2			
6.3	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. Af_07/2016	M2			
7	ADESIVOS PARA ESTRUTURAS/CINTAS E VERGAS				
7.1	Junta de dilatacao com isopor 10 mm	M2			
7.2	Junta de dilatacao elastica (pvc) o-220/6 pressao ate 30 mca	M			
7.3	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	M			
7.4	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	M			
7.5	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	M			
7.6	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	M			
7.7	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaleta para janelas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	M			
7.8	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento. Af_03/2016	M			
7.9	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com tijolo maciço. Af_03/2016	M			
7.10	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva. Af_03/2016	M			
8	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS				
8.1	Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm. Af_06/2018	M2			
8.2	Impermeabilização de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm. Af_06/2018	M2			
8.3	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. Af_06/2018	M2			
8.4	Fornecimento/instalacao lona plastica preta, para impermeabilizacao, espessura 150 micras	M2			
8.5	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. Af_06/2018	M2			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

8.6	Impermeabilização com pintura a base de resina epoxi alcatrao, uma demão	M2			
8.7	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=2cm. Af_06/2018	M2			
9	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA				
9.1	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M			
9.2	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M			
9.3	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M			
9.4	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M			
9.5	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M			
9.6	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M			
9.7	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M			
9.8	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	M			
9.9	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1), aparente instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	M			
9.10	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.11	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.12	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.13	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

9.14	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.15	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.16	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	UN D			
9.17	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 25 mm (1"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	UN D			
FIOS/CABOS					
9.18	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M			
9.19	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M			
9.20	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M			
9.21	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.22	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.23	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.24	Condutele de alumínio, tipo b, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	UN D			
QUADROS/DISJUNTORES					
9.25	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	UN D			
9.26	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	UN D			
9.27	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	UN D			
9.28	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	UN D			
9.29	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a- fornecimento e instalação. Af_04/2016	UN D			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

9.30	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	UN D			
9.31	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	UN D			
INTERRUPTOR/TOMADA					
9.32	Interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2a/250v c/ caixa - fornecimento e instalação	UN D			
9.33	Interruptor intermediário (four-way) - fornecimento e instalação	UN D			
9.34	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" alto (2,00 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.35	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" baixo (0,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.36	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.37	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.38	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.39	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.40	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.41	Interruptor pulsador campainha (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_09/2017	UN D			
9.42	Interruptor pulsador minuteria (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_09/2017	UN D			
9.43	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.44	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.45	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.46	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.47	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

9.48	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.49	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.50	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.51	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.52	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2p+t 10 a incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
LUMINARIA INTERNA/BOCAL/LAMPADAS					
9.53	Luminárias tipo calha, de sobrepor, com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x2x36w, completas, fornecimento e instalação	UN D			
9.54	Reator para lampada fluorescente 2x40w partida rapida fornecimento e instalacao	UN D			
9.55	Reator para lampada fluorescente 1x20w partida rapida fornecimento e instalacao	UN D			
9.56	Reator para lampada fluorescente 1x40w partida rapida fornecimento e instalacao	UN D			
9.57	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w -fornecimento e instalação. Af_11/2017	UN D			
9.58	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led - fornecimento e instalação. Af_11/2017	UN D			
9.59	Luminária de emergência - fornecimento e instalação. Af_11/2017	UN D			
9.60	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. Af_11/2017	UN D			
9.61	Lâmpada tubular fluorescente t10 de 20/40 w, base g13 - fornecimento e instalação. Af_11/2017_p	UN D			
SISTEMAS DE PROTECAO/ATERRAMENTO					
9.62	Cordoalha de cobre nu 25 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. Af_12/2017	M			
9.63	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. Af_12/2017	M			
9.64	Eletroduto pvc 40mm (1 ¼) para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	UN D			
9.65	Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	UN D			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

10	INCENDIO				
10.1	Abrigo para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45º 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 15m, redução 2.1/2x1.1/2" e esguicho em latão 1.1/2" - fornecimento e instalação	UN D			
10.2	Caixa de incêndio 45x75x17cm - fornecimento e instalação	UN D			
10.3	Extintor de pqs 4kg - fornecimento e instalacao	UN D			
10.4	Extintor de co2 6kg - fornecimento e instalacao	UN D			
11	TELEFONE/INSTALACAO DE LOGICA				
11.1	Tomada para telefone de 4 polos padrao telebras - fornecimento e instalacao	UN D			
11.2	Caixa enterrada para instalacoes telefonicas tipo r1 0,60x0,35x0,50m e m blocos de concreto estrutural	UN D			
11.3	Caixa de passagem para telefone 80x80x15cm (sobrepôr) fornecimento e instalacao	UN D			
11.4	Quadro de distribuicao para telefone n.4, 60x60x12cm em chapa metalica, de embutir, sem acessorios, padrao telebras, fornecimento e instalacao	UN D			
11.5	Cabo telefônico cci-50 1 par, instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação. Af_03/2018	M			
11.6	Cabo telefônico cci-50 1 par, sem blindagem, instalado em distribuição de edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_03/2018	M			
11.7	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_03/2018	M			
11.8	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. Af_03/2018	UN D			
11.9	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_03/2018	UN D			
11.10	Tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. Af_03/2018	UN D			
12	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS				
12.1	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M			
12.2	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M			
12.3	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

12.4	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M			
12.5	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	M			
12.6	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	M			
12.7	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	M			
12.8	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	M			
12.9	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	M			
12.10	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	M			
12.11	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado fornecimento e instalação. Af_12/2014	M			
12.12	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M			
12.13	Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. Af_12/2015	M			
CONEXÕES/RALOS					
12.14	Cap pvc esgoto 50mm (tampão) - fornecimento e instalação	UN D			
12.15	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D			
12.16	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D			
12.17	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D			
12.18	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D			
12.19	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

12.2 0	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D			
12.2 1	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D			
12.2 2	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D			
12.2 3	Luva, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D			
12.2 4	Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D			
12.2 5	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D			
12.2 6	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D			
12.2 7	Luva de correr, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D			
12.2 8	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D			
12.2 9	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D			
12.3 0	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UN D			
12.3 1	Luva de correr, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UN D			
12.3 2	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 x 40 mm, junta soldável fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UN D			
12.3 3	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UN D			
12.3 4	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UN D			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

12.3 5	Niple, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
12.3 6	Luva, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
12.3 7	Joelho 45 graus, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
12.3 8	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
12.3 9	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm fornecimento e instalação	UN D			
12.4 0	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014	UN D			
12.4 1	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014	UN D			
12.4 2	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UN D			
APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					
12.4 3	Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	UN D			
12.4 4	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D			
12.4 5	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D			
12.4 6	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D			
12.4 7	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D			
12.4 8	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D			
12.4 9	Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D			
12.5 0	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D			

Página 55 de 79



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

12.5 1	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D			
12.5 2	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação . Af_12/2013	UN D			
12.5 3	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_10/2016	UN D			
12.5 4	Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0 x 2,0 x 1,4 m, volume útil: 2000 l (para 5 contribuintes). Af_05/2018	UN D			
12.5 5	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	UN D			
12.5 6	Registro de esfera, pvc, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_03/2015	UN D			
13	SERVICOS DIVERSOS				
13.1	Furo em alvenaria para diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	UN D			
13.2	Furo em alvenaria para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_05/2015	UN D			
13.3	Furo em concreto para diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	UN D			
13.4	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	M			
13.5	Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	M			
13.6	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	M			
13.7	Fixação de tubos horizontais de pex diâmetros iguais ou inferiores a 40 mm com abraçadeira plástica 390 mm, fixada em laje. Af_05/2015	M			
13.8	Fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm ou eletrocalhas até 150mm de largura, com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2, fixada em perfilado em laje. Af_05/2015	M			
13.9	Conjunto hidráulico para instalação de bomba em aço roscável, dn sucção 32 (1 1/4) e dn recalque 25 (1), para edificação até 4 pavimentos fornecimento e instalação. Af_06/2016	UN D			
14	PAREDES/PAINEIS				
14.1	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

14.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	M2			
14.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	M2			
14.4	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	M2			
15	DIVISORIAS/MARMORE/GRANITO/MARMORITE/CONCRET O/MAD.AGLOM.				
15.1	Retirada de divisorias em chapas de madeira, com montantes metálicos	M2			
15.2	Recolocação de divisorias tipo chapas ou tabuas, inclusive entarugamento, considerando reaproveitamento do material	M2			
15.3	Divisoria em madeira compensada resinada espessura 6mm, estruturada em madeira de lei 3"x3"	M2			
15.4	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. Af_06/2017_p	M2			
15.5	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. Af_06/2017_p	M2			
15.6	Instalação de isolamento com lã de rocha em paredes drywall. Af_06/2017	M2			
16	PINTURAS				
16.1	Ciação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com com duas demãos	M2			
16.2	Emassamento com massa a óleo, duas demãos	M2			
16.3	Emassamento com massa epoxi, 2 demãos	M2			
16.4	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos. Af_06/2014	M2			
16.5	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. Af_06/2014	M2			
16.6	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. Af_06/2014	M2			
16.7	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	M2			

Página 57 de 79



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

16.8	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	M2			
16.9	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2			
16.1 0	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	M2			
16.1 1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2			
16.1 2	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. Af_09/2016	M2			
16.1 3	Pintura epoxi, duas demãos) concreto aparente)	M2			
16.1 4	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2			
16.1 5	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica, 2 demãos	M2			
17	PISOS				
17.1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. Af_06/2014	M2			
17.2	Piso em granito aplicado em ambientes internos. Af_06/2018	M2			
17.3	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_06/2018	M2			
17.4	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. Af_06/2014	M			
17.5	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação e m tela soldada	M2			
17.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016	M3			
17.7	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. Af_06/2014	M2			
17.8	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	M2			
17.9	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área entre 5m² e 10m², espessura de 0,5cm. Af_06/2014	M2			
17.1 0	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M2			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

17.1 1	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m² e 10m², espessura de 10mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M2			
18	PASTILHAS, CERAMICAS, PLACAS PRE-MOLDADAS E OUTROS				
18.1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	M2			
18.2	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² a meia altura das paredes. Af_06/2014	M2			
19	FORRO DE GESSO				
19.1	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. Af_05/2017_p	M2			
19.2	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	M2			
19.3	Acabamentos para forro (sanca de gesso montada na obra). Af_05/2017_p	M2			
20	SERVICOS DIVERSOS				
20.1	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de impermeabilizante, preparo manual. Af_08/2019	M3			
20.2	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de impermeabilizante, preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_08/2019	M3			
20.3	Limpeza de revestimento cerâmico em parede utilizando ácido muriático. Af_04/2019	M2			
21	DEMOLICOES/RETIRADAS				
21.1	Remocao de vidro comum	M2			
21.2	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M3			
21.3	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M2			
21.4	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M			
21.5	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M2			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

21.6	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M2			
21.7	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M2			
21.8	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	UN D			
21.9	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. Af12/2017	M			
21.1 0	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M			
21.1 1	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	UN D			
21.1 2	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	UN D			
21.1 3	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	UN D			
CUSTO TOTAL (R\$) – (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21)					
BDI CALCULADO (%)					
PREÇO TOTAL (R\$)					

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

**ANEXO XIII DO CONTRATO
MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO**

MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS				
CONTRATO: XXXX/XXXX				
CONTRATADO:				
OBJETO: Manutenção Predial				
MÊS DE REFERÊNCIA:				
EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA				
CUSTOS FIXOS				
1.0	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	Oficial de Manutenção	1		0,00
1 - TOTAL MENSAL CUSTOS FIXOS				0,00
2.0	Outros Custos Fixos			TOTAL (R\$)
2.1	Curso NR-10 Básico			0,00
2 - TOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS FIXOS				0,00
3.0	CUSTOS VARIÁVEIS			TOTAL (R\$)
3.1	Horas Extras			0,00
3 - TOTAL MENSAL CUSTOS VARIÁVEIS				0,00
TOTAL MENSAL (1 + 2 + 3)				0,00
Manaus/AM, xx de xxxx de xxxx				
Responsável Técnico da Contratada			Fiscal do Contrato	

MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS				
CONTRATO: XXXX/XXXX				
CONTRATADO:				
OBJETO: Manutenção Predial				
MÊS DE REFERÊNCIA:				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA				
A - ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINARIAS MENSAIS COM ADICIONAL DE 70%				
Categoria Profissional	Quantidade de horas extras	Dias/horas/Serviço realizado	Valor da Hora Extra	Custo (R\$)
1 – (nome) - Oficial de Manutenção				
TOTAL MENSAL – A				R\$ 0,00
B - ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAORDINARIAS MENSAIS COM ADICIONAL DE 100%				
Categoria Profissional	Quantidade de horas extras	Dias/horas/Serviço realizado	Valor da Hora Extra	Custo (R\$)
1 – (nome) - Oficial de Manutenção				
TOTAL MENSAL - B				R\$ 0,00
TOTAL MENSAL – HORAS EXTRAS (A+B)				R\$ 0,00
OBS.:				

MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS					
CONTRATO: xxxx/xxxx			OS Nº xx/xxxx		DATA:
CONTRATADA:			PRAZO:		CONCLUSÃO:
OBJETO: Manutenção Predial			SERVIÇO:		
VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO:					
VALOR DA MEDIÇÃO:		R\$ 0,00	OBS.:		
SALDO:		R\$ 0,00			
PLANILHA ORÇAMENTARIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. UTILIZADA	SERVIÇO	TOTAL
				P. UNIT.	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

1	MADEIRAMENTO					
1.1	Imunizacao de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	M2				
1.2	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019.	M2				
1.3	Isolamento termoacústico com lã mineral na subcobertura, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M2				
1.4	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	M2				
1.5	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019	M				
1.6	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. Af_07/2019	M				
2	CALHA DE PVC, PECAS E ACESSORIOS, CALHA METÁLICA, RUFOS					
2.1	Calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M				
2.2	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm incluso transporte vertical. Af_07/2019	M				
2.3	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	M				
3	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS					
3.1	Recolocacao de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material	UN D				
3.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradicadas	UN D				
3.3	Porta-pronta de madeira, folha leve ou média, 80x210cm, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN D				
3.4	Aduela / marco / batente para porta de 80x210cm, padrão médio - fornecimento e montagem. Af_08/2015	UN D				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

3.5	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN D				
3.6	Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN D				
3.7	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN D				
4	ALÇAPÃO DE FERRO/GUARDA-CORPO DE FERRO/ESCADAS/CORRIMAOS					
4.1	Alcapao Em Ferro 60x60cm, Incluso Ferragens	UN D				
4.2	Guarda-Corpo De Aço Galvanizado De 1,10m De Altura, Montantes Tubulares De 1.1/2 Espaçados De 1,20m, Travessa Superior De 2, Gradil Formado Por Barras Chatas Em Ferro De 32x4,8mm, Fixado Com Chumbador Mecânico. Af_04/2019_P	M				
4.3	Escada Tipo Marinheiro Em Aço Ca-50 9,52mm Incluso Pintura Com Fundo Anticorrosivo Tipo Zarcao	M				
4.4	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_08/2015	M2				
4.5	Mola hidraulica de piso para porta de vidro temperado	M				
4.6	Puxador central para esquadria de aluminio	UN D				
5	VIDROS/ESPELHOS					
5.1	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm	M2				
5.2	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	M2				
5.3	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	M2				
6	JANELA DE ALUMINIO					
6.1	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros padronizada. Af_07/2016	M2				
6.2	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada. Af_07/2016	M2				
6.3	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. Af_07/2016	M2				
7	ADESIVOS PARA ESTRUTURAS/CINTAS E VERGAS					
7.1	Junta de dilatacao com isopor 10 mm	M2				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

7.2	Junta de dilatacao elastica (pvc) o-220/6 pressao ate 30 mca	M				
7.3	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	M				
7.4	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	M				
7.5	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	M				
7.6	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	M				
7.7	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaleta para janelas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	M				
7.8	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento. Af_03/2016	M				
7.9	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com tijolo maciço. Af_03/2016	M				
7.10	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva. Af_03/2016	M				
8	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS					
8.1	Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm. Af_06/2018	M2				
8.2	Impermeabilização de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm. Af_06/2018	M2				
8.3	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. Af_06/2018	M2				
8.4	Fornecimento/instalacao lona plastica preta, para impermeabilizacao, espessura 150 micras	M2				
8.5	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. Af_06/2018	M2				
8.6	Impermeabilizacao com pintura a base de resina epoxi alcatrao, uma demao	M2				
8.7	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=2cm. Af_06/2018	M2				
9	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA					
9.1	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M				
9.2	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

9.3	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M				
9.4	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M				
9.5	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M				
9.6	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M				
9.7	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M				
9.8	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	M				
9.9	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1), aparente instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	M				
9.10	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D				
9.11	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D				
9.12	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D				
9.13	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D				
9.14	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D				
9.15	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D				
9.16	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	UN D				
9.17	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 25 mm (1"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	UN D				
FIOS/CABOS						



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

9.1 8	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M			
9.1 9	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M			
9.2 0	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M			
9.2 1	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.2 2	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.2 3	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.2 4	Condutele de alumínio, tipo b, para eletroduto de aço galvanizado dn 25 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016 p	UN D			
QUADROS/DISJUNTORES					
9.2 5	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	UN D			
9.2 6	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	UN D			
9.2 7	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	UN D			
9.2 8	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	UN D			
9.2 9	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	UN D			
9.3 0	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	UN D			
9.3 1	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	UN D			
INTERRUPTOR/TOMADA					
9.3 2	Interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2a/250v c/ caixa - fornecimento e instalação	UN D			
9.3 3	Interruptor intermediário (four-way) - fornecimento e instalação	UN D			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

9.3 4	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" alto (2,00 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.3 5	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" baixo (0,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.3 6	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.3 7	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa -fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.3 8	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.3 9	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.4 0	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.4 1	Interruptor pulsador campainha (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_09/2017	UN D			
9.4 2	Interruptor pulsador minuteria (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_09/2017	UN D			
9.4 3	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.4 4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.4 5	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.4 6	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.4 7	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.4 8	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.4 9	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.5 0	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			
9.5 1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, luindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D			

Página 68 de 79



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

9.5 2	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2p+t 10 a cluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D				
LUMINARIA INTERNA/BOCAL/LAMPADAS						
9.5 3	Luminárias tipo calha, de sobrepor, com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x2x36w, completas, fornecimento e instalação	UN D				
9.5 4	Reator para lampada fluorecente 2x40w partida rapida fornecimento e instalacao	UN D				
9.5 5	Reator para lampada fluorecente 1x20w partida rapida fornecimento e instalacao	UN D				
9.5 6	Reator para lampada fluorecente 1x40w partida rapida fornecimento e instalacao	UN D				
9.5 7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w -fornecimento e instalação. Af_11/2017	UN D				
9.5 8	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led - fornecimento e instalação. Af_11/2017	UN D				
9.5 9	Luminária de emergência - fornecimento e instalação. Af_11/2017	UN D				
9.6 0	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. Af_11/2017	UN D				
9.6 1	Lâmpada tubular fluorecente t10 de 20/40 w, base g13 - fornecimento e instalação. Af_11/2017_p	UN D				
SISTEMAS DE PROTECAO/ATERRAMENTO						
9.6 2	Cordoalha de cobre nu 25 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. Af_12/2017	M				
9.6 3	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. Af_12/2017	M				
9.6 4	Eletroduto pvc 40mm (1 ¼) para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	UN D				
9.6 5	Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	UN D				
10	INCENDIO					
10. 1	Abrigo para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45º 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 15m, redução 2.1/2x1.1/2" e esguicho em latão 1.1/2" - fornecimento e instalação	UN D				
10. 2	Caixa de incêndio 45x75x17cm - fornecimento e instalação	UN D				
10. 3	Extintor de pqs 4kg - fornecimento e instalacao	UN D				
10. 4	Extintor de co2 6kg - fornecimento e instalacao	UN D				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

11	TELEFONE/INSTALACAO DE LOGICA				
11.1	Tomada para telefone de 4 polos padrao telebras - fornecimento e instalacao	UN D			
11.2	Caixa enterrada para instalacoes telefonicas tipo r1 0,60x0,35x0,50m e m blocos de concreto estrutural	UN D			
11.3	Caixa de passagem para telefone 80x80x15cm (sobrepôr) fornecimento e instalacao	UN D			
11.4	Quadro de distribuicao para telefone n.4, 60x60x12cm em chapa metalica, de embutir, sem acessorios, padrao telebras, fornecimento e instalacao	UN D			
11.5	Cabo telefônico cci-50 1 par, instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação. Af_03/2018	M			
11.6	Cabo telefônico cci-50 1 par, sem blindagem, instalado em distribuição de edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_03/2018	M			
11.7	Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_03/2018	M			
11.8	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. Af_03/2018	UN D			
11.9	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_03/2018	UN D			
11.10	Tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. Af_03/2018	UN D			
12	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS				
12.1	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M			
12.2	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M			
12.3	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M			
12.4	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M			
12.5	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	M			
12.6	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	M			
12.7	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	M			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

12.8	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	M				
12.9	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	M				
12.10	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	M				
12.11	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado fornecimento e instalação. Af_12/2014	M				
12.12	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M				
12.13	Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. Af_12/2015	M				
CONEXOES/RALOS						
12.14	Cap pvc esgoto 50mm (tampão) - fornecimento e instalação	UN D				
12.15	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D				
12.16	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D				
12.17	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D				
12.18	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D				
12.19	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D				
12.20	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D				
12.21	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D				
12.22	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

12.23	Luva, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D				
12.24	Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D				
12.25	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D				
12.26	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D				
12.27	Luva de correr, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D				
12.28	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D				
12.29	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN D				
12.30	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UN D				
12.31	Luva de correr, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UN D				
12.32	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 x 40 mm, junta soldável fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UN D				
12.33	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UN D				
12.34	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UN D				
12.35	Niple, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D				
12.36	Luva, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D				
12.37	Joelho 45 graus, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

12.38	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN D				
12.39	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm fornecimento e instalação	UN D				
12.40	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014	UN D				
12.41	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014	UN D				
12.42	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UN D				
APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS						
12.43	Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	UN D				
12.44	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D				
12.45	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D				
12.46	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D				
12.47	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D				
12.48	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D				
12.49	Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D				
12.50	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D				
12.51	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D				
12.52	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN D				
12.53	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_10/2016	UN D				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

12.54	Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0 x 2,0 x 1,4 m, volume útil: 2000 l (para 5 contribuintes). Af_05/2018	UN D				
12.55	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	UN D				
12.56	Registro de esfera, pvc, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_03/2015	UN D				
13	SERVICOS DIVERSOS					
13.1	Furo em alvenaria para diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	UN D				
13.2	Furo em alvenaria para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_05/2015	UN D				
13.3	Furo em concreto para diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	UN D				
13.4	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	M				
13.5	Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	M				
13.6	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	M				
13.7	Fixação de tubos horizontais de pex diâmetros iguais ou inferiores a 40 mm com abraçadeira plástica 390 mm, fixada em laje. Af_05/2015	M				
13.8	Fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm ou eletrocalhas até 150mm de largura, com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2, fixada em perfilado em laje. Af_05/2015	M				
13.9	Conjunto hidráulico para instalação de bomba em aço roscável, dn sucção 32 (1 1/4) e dn recalque 25 (1), para edificação até 4 pavimentos fornecimento e instalação. Af_06/2016	UN D				
14	PAREDES/PAINEIS					
14.1	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2				
14.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	M2				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

14.3	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	M2				
14.4	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	M2				
15	DIVISORIAS/MARMORE/GRANITO/MARMORITE/CONCRETO/MAD.AGLOM.					
15.1	Retirada de divisórias em chapas de madeira, com montantes metálicos	M2				
15.2	Recolocação de divisórias tipo chapas ou tabuas, inclusive entarugamento, considerando reaproveitamento do material	M2				
15.3	Divisória em madeira compensada resinada espessura 6mm, estruturada em madeira de lei 3"x3"	M2				
15.4	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. Af_06/2017_p	M2				
15.5	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. Af_06/2017_p	M2				
15.6	Instalação de isolamento com lã de rocha em paredes drywall. Af_06/2017	M2				
16	PINTURAS					
16.1	Caiacão int ou ext sobre revestimento liso c/adocão de fixador com com duas demãos	M2				
16.2	Emassamento com massa a óleo, duas demãos	M2				
16.3	Emassamento com massa epóxi, 2 demãos	M2				
16.4	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos. Af_06/2014	M2				
16.5	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. Af_06/2014	M2				
16.6	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. Af_06/2014	M2				
16.7	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	M2				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

16.8	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	M2				
16.9	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2				
16.10	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	M2				
16.11	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2				
16.12	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. Af_09/2016	M2				
16.13	Pintura epoxi, duas demãos) concreto aparente)	M2				
16.14	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2				
16.15	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica, 2 demãos	M2				
17	PISOS					
17.1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. Af_06/2014	M2				
17.2	Piso em granito aplicado em ambientes internos. Af_06/2018	M2				
17.3	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_06/2018	M2				
17.4	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. Af_06/2014	M				
17.5	Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação e m tela soldada	M2				
17.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016	M3				
17.7	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. Af_06/2014	M2				
17.8	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	M2				
17.9	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área entre 5m² e 10m², espessura de 0,5cm. Af_06/2014	M2				
17.10	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M2				

Página 76 de 79



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020

Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019

Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

17.11	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 10mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M2			
18	PASTILHAS, CERAMICAS, PLACAS PRE-MOLDADAS E OUTROS				
18.1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	M2			
18.2	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² a meia altura das paredes. Af_06/2014	M2			
19	FORRO DE GESSO				
19.1	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. Af_05/2017_p	M2			
19.2	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	M2			
19.3	Acabamentos para forro (sanca de gesso montada na obra). Af_05/2017_p	M2			
20	SERVICOS DIVERSOS				
20.1	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de impermeabilizante, preparo manual. Af_08/2019	M3			
20.2	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de impermeabilizante, preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_08/2019	M3			
20.3	Limpeza de revestimento cerâmico em parede utilizando ácido muriático. Af_04/2019	M2			
21	DEMOLICOES/RETIRADAS				
21.1	Remocao de vidro comum	M2			
21.2	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M3			
21.3	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M2			
21.4	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M			
21.5	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M2			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

21.6	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M2			
21.7	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M2			
21.8	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	UN D			
21.9	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. Af12/2017	M			
21.10	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M			
21.11	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	UN D			
21.12	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	UN D			
21.13	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	UN D			
CUSTO TOTAL (R\$) – (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13 + 14 + 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21)					
BDI CALCULADO (%)					
PREÇO TOTAL (R\$)					
Manaus/AM, xx de xxxx de xxxx					
Responsável Técnico da Contratada			Fiscal de Contrato		

MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS
CONTRATO: xxxx/xxxx
CONTRATADA:
OBJETO: Manutenção Predial
MÊS DE REFERÊNCIA:

RESUMO DA MEDIÇÃO
Equipe Permanente (Custo Fixo)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 007/2020
Processo Administrativo – PAD n.º 548/2019
Assunto: Demanda de Serviço de Manutenção Predial

Horas Extras (Custo Variável)	
Material	
Ordem de Serviço xx/2019	
Ordem de Serviço xx/2019	
TOTAL	R\$ 0,00

Mão de Obra – Custo Fixo	R\$ 0,00
Horas Extras (Custo Variável)	R\$ 0,00
Material s/ Permanente	
Material Permanente	
Serviços	
TOTAL	